

Processo: 006.168/2021-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Ministério da Defesa

Responsável(eis): Não há.

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Conheço a presente representação por satisfazer os requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 235 e 237, III, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014 e, com fulcro no art. 36 da Resolução 259/2014, ordeno o apensamento do presente processo ao TC 001.758/2021-7, para análise em conjunto, pois existe conexão entre seus objetos.

Encaminhem-se os autos à unidade técnica para que dê ciência ao solicitante da presente decisão, após o que deverá encerrar este processo, com base no art. 169, I, RI/TCU e no art. 37 da Resolução TCU 259/2014.

Brasília, 8 de março de 2021

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator